



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.779 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

118 - 4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.129 - Reforma Creche 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

240 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO

MARQUES:157893

54823

RODRIGO MELLO MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por RODRIGO MELLO
MARQUES:15789354823
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videokonferencia, OU=20363454000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARTRUSTCERT, OU=RFB e-CPF A1, CN=RODRIGO MELLO MARQUES:15789354823
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.27 15:16:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Conforme Lei 1862/2025)

1. Justificativa da necessidade da alteração orçamentária:

Considerando, o atendimento a lei 1862 de 03/04/2025 que dispõe sobre maior transparência nos decretos de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo Municipal.

Considerando, a real necessidade de alteração orçamentário tanto para a Ficha 118, a fim de suplementar saldo de dotação para iniciar o processo de licitatório, respeitando a legislação vigente que rege a matéria.

Considerando que, o início das obras e ou serviços é previsto para o mês de dezembro/2025, tendo em vista, o uso da dotação orçamentária respeita a anualidade do orçamento, com previsão e liberação dos recursos adequadas para cada exercício conforme o estágio da execução do contrato, garantindo uma gestão orçamentária responsável e conforme a legislação vigente.

Essa suplementação se faz necessária, tendo em, vista o procedimento do sistema de compras para abertura do certame.

2. Alteração Orçamentária:

2.1. Movimentação:

Ficha 240 – R\$ 1.000,00

Total Anulação: R\$ 1.000,00

Suplementação de R\$ 1.000,00 para a Ficha 118.

Luiz Antonio, 27/08/2025.


Odair Ferreira
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

3. Validação e Autorização:

Validado em:

RODRIGO
ROMÃO:2876
0571829
RODRIGO ROMÃO

Assessor de Planejamento Estratégico

Autorizado em:

RODRIGO MELLO
MARQUES:15789
354823
RODRIGO MELLO MARQUES

Prefeito de Luiz Antônio

Para Depto Contábil:

A alteração orçamentaria será realizada por:

- ☐ Lei Específica;
☐ Decreto conforme Lei 1845/2024 (LDO);
☒ Decreto conforme Lei 1855/2024 (LOA).

Executado em 27 / 08 / 2025.


SONIA MARIA PEREIRA
Diretora Depto. Contábil

Decreto Gerado nº 2779 /2025